



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento parcelado de materiais elétricos e artigos de iluminação para possíveis reformas elétricas nas repartições municipais e manutenção da rede de iluminação pública, conforme as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Obras, Administração, Assistência Social, Polícia civil, Militar, Conselho Tutelar e FAMSID, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONFORME DECRETO Nº 09/2024 QUE REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	2500	PC	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO	R\$ 6,09	R\$ 15.233,33
2	3000	PC	RELE FOTO ELETRICO 220V	R\$ 13,55	R\$ 40.640,00
3	200	PC	REFLETOR LED 30W 3800 LUMENS COM GARANTIA DE 1 ANO	R\$ 16,67	R\$ 3.333,33
4	200	PC	REFLETOR LED 100W 7500 LUMENS COM GARANTIA DE 1 ANO	R\$ 30,55	R\$ 6.110,00
5	150	PC	REFLETOR LED 300W 22500 LUMENS COM GARANTIA DE 1 ANO	R\$ 141,38	R\$ 21.206,50
6	150	PC	REFLETOR LED 200W 15000 LUMENS	R\$ 80,92	R\$ 12.137,50
7	150	PC	REFLETOR LED 10W BRANCO	R\$ 12,13	R\$ 1.819,00
8	200	PC	REFLETOR LED 50W BRANCO	R\$ 18,15	R\$ 3.630,67
9	200	PC	LAMPADA LED 75W E27 NBR INMETRO	R\$ 57,80	R\$ 11.560,67
10	1200	PC	LAMPADA LED 15W E27 NBR INMETRO	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00
11	2500	PC	LAMPADA LED 40W E27 NBR INMETRO	R\$ 12,40	R\$ 30.991,67
12	500	PC	LUMINARIA OVAL PARA POSTE EM ALUMINIO 200W E27 25MM	R\$ 20,15	R\$ 10.076,67
13	300	PC	LUMINARIA OVAL PARA POSTE EM ALUMINIO 300W E27 25MM	R\$ 40,88	R\$ 12.265,00
14	300	PC	LUMINARIA FLUORESCENTE LED FIT 36W 6500K, 220V	R\$ 16,70	R\$ 5.009,00
15	100	PC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 100LM, BATERIA DE LITIO - AUTONOMIA 3H-6H, 1W DE POTENCIA	R\$ 11,48	R\$ 1.148,33





16	170	PC	LUMINARIA publica LED 120WTS, COR CINZA, CORPO EM ALUMINIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 FLUXO LUMINOSO 12.000 LUMENS - 48,3MM. CERTIFICADO PELO INMETRO	R\$ 366,73	R\$ 62.344,67
17	300	PC	BRAÇO P/ LUMINARIA 3MT PADRAO COM PAREDE DE 2,0MM	R\$ 137,57	R\$ 41.270,00
18	500	PC	BRAÇO LUMINARIA 1MT PADRAO COM PAREDE DE 1,8MM	R\$ 22,25	R\$ 11.125,00
19	300	PC	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4 BRANCA	R\$ 0,84	R\$ 253,00
20	140	PC	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4 CINZA	R\$ 0,82	R\$ 114,80
21	500	PC	CONDULETE PVC BRANCO	R\$ 3,49	R\$ 1.743,33
22	500	PC	CONDULETE PVC CINZA	R\$ 3,49	R\$ 1.743,33
23	500	PC	JOELHO PARA CONDULETE 3/4 BRANCA	R\$ 3,62	R\$ 1.808,33
24	500	PC	JOELHO PARA CONDULETE 3/4 CINZA	R\$ 3,55	R\$ 1.776,67
25	500	PC	TAMPA PARA CONDULETE 1 TECLA BRANCA	R\$ 1,82	R\$ 908,33
26	500	PC	TAMPA PARA CONDULETE 1 TECLA CINZA	R\$ 1,82	R\$ 908,33
27	500	PC	ELETRODUTO BRANCO 3/4 BARRA BRANCO	R\$ 10,26	R\$ 5.128,33
28	320	PC	ELETRODUTO BRANCO 3/4 BARRA CINZA	R\$ 9,78	R\$ 3.128,53
29	45	PC	PLACA DE SAIDA LED	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
30	150	PC	PLACA LED 22X22 18W EMBUTIR	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
31	130	PC	PLACA LED 22X22 18W SOBREPOR	R\$ 13,87	R\$ 1.802,67
32	70	PC	PLACA LED 30X30 24W EMBUTIR	R\$ 18,20	R\$ 1.273,77
33	130	PC	PLACA LED 30X30 24W SOBREPOR	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
34	400	PC	CINTA CIRCULAR AÇO GALV 160MM NBR COMPLETA	R\$ 22,86	R\$ 9.142,67
35	210	PC	CINTA CIRCULAR AÇO GALV 200MM NBR COMPLETA	R\$ 26,11	R\$ 5.483,80
36	80	PC	CINTA CIRCULAR AÇO GALV 220MM NBR COMPLETA	R\$ 28,18	R\$ 2.254,67
37	165	PC	CINTA CIRCULAR AÇO GALV180MM NBR COMPLETA	R\$ 24,03	R\$ 3.964,40
38	200	PC	CONECTOR CUNHA HASTE 5/8	R\$ 9,43	R\$ 1.886,67
39	700	PC	CONECTOR CUNHA III VM	R\$ 3,55	R\$ 2.487,33
40	700	PC	CONECTOR DE JUNÇÃO 6.00MM	R\$ 3,81	R\$ 2.669,33
41	200	PC	CONECTOR PARA HASTE TERRA REFORÇADO	R\$ 4,67	R\$ 934,67
42	950	PC	CONECTOR PIRING 10/70 PEQUENO	R\$ 4,58	R\$ 4.347,83
43	100	PC	CONTADOR 32A	R\$ 87,27	R\$ 8.727,00
44	50	PC	CONTADOR 40A	R\$ 148,80	R\$ 7.440,00
45	100	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A BRANCO	R\$ 30,08	R\$ 3.008,00
46	150	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A BRANCO	R\$ 30,01	R\$ 4.502,00
47	60	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A BRANCO	R\$ 30,01	R\$ 1.800,80





48	100	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A BRANCO	R\$ 36,76	R\$ 3.675,67
49	60	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A BRANCO	R\$ 46,04	R\$ 2.762,20
50	95	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A BRANCO	R\$ 102,33	R\$ 9.721,67
51	150	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 16A BRANCO	R\$ 7,22	R\$ 1.082,50
52	150	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 20A BRANCO	R\$ 7,22	R\$ 1.082,50
53	150	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 25A BRANCO	R\$ 7,22	R\$ 1.082,50
54	200	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 32A BRANCO	R\$ 7,22	R\$ 1.443,33
55	95	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 40A BRANCO	R\$ 7,79	R\$ 740,05
56	95	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 50A BRANCO	R\$ 7,79	R\$ 740,05
57	40	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 63A BRANCO	R\$ 8,27	R\$ 330,80
58	210	PC	BARRAMENTO NEUTRO AZUL	R\$ 9,28	R\$ 1.948,10
59	210	PC	BARRAMENTO NEUTRO VERDE	R\$ 9,28	R\$ 1.948,10
60	90	PC	BARRAMENTO PARA DISJUNTOR MONOFASICO 12 ELEMENTOS	R\$ 9,61	R\$ 865,20
61	15	PC	CENTRO DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJ. EMBUTIR PVC	R\$ 61,50	R\$ 922,55
62	15	PC	CENTRO DISTRIBUIÇÃO PARA 18 DISJ. EMBUTIR PVC	R\$ 55,27	R\$ 829,00
63	35	PC	CENTRO DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJ. EMBUTIR PVC	R\$ 29,58	R\$ 1.035,42
64	2000	MT	FIO PARALELO 2X4,0MM	R\$ 5,67	R\$ 11.346,67
65	2250	MT	FIO PARALELO 2X1,5MM	R\$ 2,41	R\$ 5.430,00
66	2800	MT	FIO PARALELO 2X2,5MM	R\$ 3,83	R\$ 10.714,67
67	1200	MT	CABO PP 4X2,5MM	R\$ 8,30	R\$ 9.956,00
68	1500	MT	CABO PP 4X1,5MM	R\$ 5,23	R\$ 7.840,00
69	1360	MT	CABO PP 2X2,5MM	R\$ 4,57	R\$ 6.215,20
70	2500	MT	CABO PP 2X1,5MM	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
71	500	MT	CABO MULTIPLEX 10MM MONOFASICO ISOLADO	R\$ 2,34	R\$ 1.171,67
72	300	MT	CABO COBRE NU 16MM	R\$ 12,29	R\$ 3.688,00
73	650	MT	CABO COBRE NU 35MM	R\$ 21,64	R\$ 14.068,17
74	2000	MT	CABO FLEX 10MM VERMELHO	R\$ 7,04	R\$ 14.086,67
75	2000	MT	CABO FLEX 10MM PRETO	R\$ 7,04	R\$ 14.086,67
76	2000	MT	CABO FLEX 10MM AZUL	R\$ 7,04	R\$ 14.086,67
77	2000	MT	CABO FLEX 10MM BRANCO	R\$ 7,04	R\$ 14.086,67
78	2000	MT	CABO FLEX 10MM VERDE	R\$ 7,04	R\$ 14.086,67
79	2000	MT	CABO SINTENAX 10MM 1KV FLEXIVEL AZUL	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
80	1000	MT	CABO SINTENAX 10MM 1KV FLEXIVEL BRANCO	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
81	1000	MT	CABO SINTENAX 10MM 1KV FLEXIVEL PRETO	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00





82	1000	MT	CABO SINTENAX 10MM 1KV FLEXIVEL VERDE	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
83	600	MT	CABO SINTENAX 10MM 1KV FLEXIVEL VERMELHO	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
84	2600	MT	CABO FLEX 1.5MM AMARELO	R\$ 3,13	R\$ 8.146,67
85	2600	MT	CABO FLEX 1.5MM BRANCO	R\$ 1,09	R\$ 2.825,33
86	2600	MT	CABO FLEX 1.5MM PRETO	R\$ 1,09	R\$ 2.825,33
87	2600	MT	CABO FLEX 1.5MM AZUL	R\$ 1,09	R\$ 2.825,33
88	3100	MT	CABO FLEX2,5MM PRETO	R\$ 1,43	R\$ 4.422,67
89	3100	MT	CABO FLEX 2,5MM AZUL	R\$ 1,62	R\$ 5.032,33
90	3100	MT	CABO FLEX 2.5MM VERMELHO	R\$ 1,62	R\$ 5.032,33
91	3100	MT	CABO FLEX 2.5MM VERDE	R\$ 1,62	R\$ 5.032,33
92	2000	MT	CABO FLEX 4MM VERMELHO	R\$ 2,37	R\$ 4.746,67
93	2000	MT	CABO FLEX 4MM PRETO	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
94	2000	MT	CABO FLEX 4MM AZUL	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
95	1100	MT	CABO FLEX 4MM VERDE	R\$ 2,72	R\$ 2.992,00
96	900	MT	CABO FLEX 6MM VERMELHO	R\$ 3,56	R\$ 3.207,00
97	900	MT	CABO FLEX 6MM PRETO	R\$ 3,96	R\$ 3.561,00
98	900	MT	CABO FLEX 6MM AZUL	R\$ 3,96	R\$ 3.561,00
99	900	MT	CABO FLEX 6MM BRANCO	R\$ 3,96	R\$ 3.561,00
100	700	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 (SINTENAX 6MM 1KV FLEX) PRETO	R\$ 4,45	R\$ 3.112,67
101	700	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 (SINTENAX 6MM 1KV FLEX) BRANCO	R\$ 4,67	R\$ 3.271,33
102	700	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 (SINTENAX 6MM 1KV FLEX) VERMELHO	R\$ 4,67	R\$ 3.271,33





103	700	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 (SINTENAX 6MM 1KV FLEX) AZUL	R\$ 4,67	R\$ 3.271,33
104	700	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 (SINTENAX 6MM 1KV FLEX) VERDE	R\$ 4,67	R\$ 3.271,33
105	700	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 (SINTENAX1,5MM 1KV FLEX	R\$ 1,41	R\$ 989,33
106	1500	MT	CANAFLEX 11/4	R\$ 1,64	R\$ 2.465,00
107	1000	MT	CANAFLEX 11/2	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
108	600	PC	CANALETA 20X10X2.00 DUPLA FACE COM DIVISORIA	R\$ 6,06	R\$ 3.636,00
109	300	PC	CANALETA 40X16X2.00 LARGA	R\$ 19,53	R\$ 5.860,00
110	1000	PC	PARAFUSO 16 X 200 GALVANIZADO (GROSSO)	R\$ 8,28	R\$ 8.283,33
111	1000	PC	PARAFUSO 16 X 250 GALVANIZADO (GROSSO)	R\$ 9,12	R\$ 9.123,33
112	1000	PC	PARAFUSO 1/2 X 300 GALVANIZADO (II)	R\$ 14,69	R\$ 14.690,00
113	1600	PC	PARAFUSO P/ CINTA CIRCULAR	R\$ 6,47	R\$ 10.346,67
114	550	PC	PINO FEMEA 3 POLOS 10A	R\$ 4,30	R\$ 2.366,83
115	550	PC	PINO MACHO 3 POLOS 10 A	R\$ 4,18	R\$ 2.300,83
116	500	PC	PINO MACHO 3 POLOS 20 A	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
117	360	PC	PINO MACHO REFORÇADO 3 POLOS 10 A	R\$ 7,51	R\$ 2.704,80
118	100	PC	PINO REDONDO 3X32	R\$ 15,68	R\$ 1.568,33
119	500	PC	ABRAÇADEIRA 3/4 PVC BRANCA	R\$ 1,18	R\$ 588,33
120	600	PC	ABRAÇADEIRA 3/4 PVC CINZA	R\$ 1,18	R\$ 706,00
121	1000	PC	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO	R\$ 0,95	R\$ 946,67
122	300	PC	FITA ALTA FUSÃO 5M	R\$ 13,07	R\$ 3.922,00
123	300	PC	HASTE TERRA1,2M COBREDA	R\$ 9,51	R\$ 2.852,00
124	2000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 CINZA/LARANJA REFORÇADA	R\$ 0,92	R\$ 1.846,67
125	1000	PC	TERMINAL ILHOS TUBULAR 10MM LONGO	R\$ 0,24	R\$ 236,67





126	300	PC	TERMINAL TCM 10MM	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
127	250	PC	DR MONOFASICO 2P 40A BRANCO	R\$ 62,05	R\$ 15.512,50
128	280	PC	D.P.S. 40KA	R\$ 21,84	R\$ 6.115,20
129	700	PC	BASE PAFLON COM BOCAL PORCELANA BRANCA	R\$ 2,63	R\$ 1.838,67
130	1000	PC	BOCAL DE PORCELANA E 27	R\$ 2,05	R\$ 2.053,33
131	500	PC	TOMADA SIMPLES 10A	R\$ 3,28	R\$ 1.641,67
132	100	PC	TOMADA 3X32 EXTERNA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
133	100	PC	SENSOR DE PRESERVAÇÃO PAREDE SOBREPOR BIV	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
134	10	PC	CAIXA DE CONCRETO 46X70	R\$ 91,09	R\$ 910,93
135	5	PC	CAIXA DE COMANDO FERRO 48X38X22	R\$ 286,64	R\$ 1.433,20
136	10	PC	TAMAPA DE FERRO PARA ENERGIA 70X46	R\$ 571,68	R\$ 5.716,83
137	18	BR	TUBO GALVANIZADO 1 - 6 METROS NORMA 5598	R\$ 184,12	R\$ 3.314,16
138	16	BR	TUBO GALVANIZADO 1 1/2 - 6 METROS NORMA 5598	R\$ 262,70	R\$ 4.203,15
139	11	BR	TUBO GALVANIZADO 2 - 6 METROS NORMA 5598	R\$ 346,75	R\$ 3.814,25
140	5	BR	TUBO GALVANIZADO 3 - 6 METROS NORMA 5598	R\$ 582,22	R\$ 2.911,08
141	2	BR	TUBO GALVANIZADO 4 - 6 METROS NORMA 5598	R\$ 819,38	R\$ 1.638,75

1.3. O custo da contratação é de R\$ 824.557,29 (Oitocentos e vinte e quatro mil, noventa e sete reais e vinte e nove centavos) para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

ESTIMATIVA

Secretarias:

Saúde 10%

Educação 15%

Obras 50%

Administração 10%

Assistência Social 5%

Polícia civil 2%





Militar 2%
Conselho Tutelar 3%
Famsid 3%

1.4. forma de seleção do fornecedor

1.4.1. Pregão Eletrônico (Registro de preço)

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Objetivo da Contratação

2.1.1. Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: materiais elétricos e artigos de iluminação.

2.1.2. Justifica-se a realização da contratação em virtude da necessidade de futuras reposições, substituições e/ou possíveis reformas elétricas nas repartições municipais, sendo a entrega efetuada de forma parcelada e de acordo com as necessidades das respectivas secretarias do Município.

2.2. Do Preço

2.2.1 Os valores foram obtidos através de pesquisa de mercado com fornecedores locais, sendo apenas valores de referência para elaboração da proposta dos participantes da licitação.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os locais de entrega do objeto serão indicados na solicitação de fornecimento encaminhado via e-mail, no **horário** das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

3.1.1. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar, o objeto nos locais indicados pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.1.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.





3.1.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal da contratação, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

3.1.4. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades, dimensões e 100% fibras celulósicas virgens.

3.1.5. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

3.1.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

3.1.7. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

3.1.8. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da licitante vencedora, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato.

3.1.9. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o objeto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

3.2. O prazo de entrega é de, **no máximo, 72 horas nos endereços indicados**, após a solicitação do setor de compras do Município, podendo ser enviada por correio eletrônico (e-mail).

3.3. O **prazo de validade** do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega, com tolerância de 30 (trinta) dias. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

3.3.1. A contratada deverá garantir a utilização de cada material durante sua validade.

3.3. Para os itens em que é solicitada medida, haverá tolerância de 5% (cinco) por cento) para mais.





3.4. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Contratante designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

a.1) o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal da contratação), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo ao representante (fiscal da contratação) o ateste do objeto contratado.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,





inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos da Lei n.º 14.133/21.

6.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O recebimento do objeto deve ser aprovado pela fiscalização após a respectiva prestação dos serviços e/ou fornecimento de peças. O relatório deverá ser elaborado pela Contratada e conter, obrigatoriamente, o descritivo e o quantitativo referente a cada prestação dos serviços e/ou fornecimento de peças.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo Município por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. A Contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

7.2.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a Contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a Contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos do Município.

7.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a Contratada apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente





pela Contratada.

7.4.1. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente a retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

7.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os valores poderão sofrer reajustes, após o período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, com base na variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001. Os valores da proposta serão reajustados em **até 90 (noventa) dias consecutivos** do requerimento do interessado, por meio de apostilamento, desde que não tenha ocorrido atrasos no andamento da execução do objeto decorrentes de culpa da Contratada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria requisitante, a ser informada posteriormente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Compete ao Município:

10.1.1. receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do Município, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.1.2.1. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.





10.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Contratada;

11.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta licitação;

11.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

11.1.4. indenizar terceiros e ao Município os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da contratação, em conformidade com os termos da Lei n.º 14.133/21;

11.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

11.1.6. cumprir fielmente a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo Município;





11.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

11.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

11.1.11. fornecer informações e dados sobre o fornecimento do objeto, conforme solicitação do Município e no prazo fixado;

11.1.12. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

12. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

12.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) cumprir com o estabelecido pelo Município para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;

c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;

e) notificar o Município em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

f) fornecer informações úteis ao Município sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;

g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.





13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. À Contratada deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei vigente, nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.2. pelo atraso injustificado na entrega do objeto, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor da parcela inadimplida, **até 30 (trinta) dias de atraso**. Contudo, após o atraso, **poderá**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**;

13.1.3. pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida;

13.1.4. pelo atraso injustificado na entrega ou entrega em desacordo da documentação solicitada neste Termo de Referência, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,10% (dez centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor global do item/grupo, **até 30 (trinta) dias de atraso**. Contudo, após o atraso, **poderá**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**;

13.1.5. pela prestação dos serviços de garantia e/ou assistência técnica em desacordo com o solicitado, bem como no atendimento aos chamados do Município e/ou resolução dos problemas originados no objeto, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do item/grupo;

13.1.6. pela não entrega do objeto solicitado, sem justa causa, será aplicada multa na razão de **20% (vinte por cento)** da parcela inadimplida, bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

13.1.7. pela não entrega da documentação solicitada neste Termo de Referência, sem justa causa, será aplicada multa na razão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do item/grupo, bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

13.1.8. pela subcontratação do objeto ou pela subcontratação do objeto não permitida será aplicada multa na razão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do item/grupo, e no caso de reincidência será cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

13.1.9. quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens





anteriores, acrescido de **50% (cinquenta por cento)** do valor da multa, **podendo**, ainda, ser cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente.

13.2. Será facultada à Contratada, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

13.3. As multas e seu pagamento não eximirão a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

13.4. Caso a multa não seja quitada em até 30 (trinta) dias contados da emissão da DARM, estará sujeita a atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto, compras1@sideropolis.sc.gov.br.





ROGERIO JESUINA
Servidor Responsável
Departamento de Compras



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OV6**Q85****03J****WNJ**